



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Portal: www.saojosedodivino.pi.leg.br

CONTRATO 005/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

PROCESSO ADM Nº 0169/2016

Câmara Mun. São José do Divino/PI	
PROCESSO Nº 169/16	FLS. 24
RUBRICA	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO E DÂMASO DE JESUS SAMPAIO.

Por este instrumento de contrato, de um lado a Câmara Municipal de São José do Divino, CNPJ nº. 02.940.265/0001-03, com sede na Avenida Manoel Divino, nº 75, Centro, São José do Divino/PI, representada neste ato pela sua Presidente Sra. **Maria José Santos Machado**, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado, o Sr. **Dâmaso de Jesus Sampaio**, autônomo, residente à Avenida Manoel Divino, nº 120, Centro, em São José do Divino, PI, CEP 64.245-000, inscrito no CPF sob o nº 919.014.303-59, denominado **Contratado**, ajustam e contratam, através das cláusulas abaixo, o seguinte:

1 – DO OBJETO DO CONTRATO

Prestação de serviços profissionais de cobertura fotográfica e filmagens de sessões (ordinárias, extraordinárias, solenes e comemorativas), audiências públicas e demais eventos correlatos às atividades legislativas da Câmara Municipal de São José do Divino-PI.

2 – DAS RESPONSABILIDADES E GARANTIAS

Parágrafo Primeiro - As Sessões Ordinárias ocorrerão às três primeiras sextas-feiras de cada mês, ou dia útil subsequente, com início às 19h00min, com exceção dos períodos de recesso legislativo. Caso as datas reservadas para as Sessões Ordinárias tenham horários e/ou dias alterados, o **CONTRATADO** ficará obrigado a prestar seus serviços nas datas e horários em que as sessões sejam estipuladas pela Presidência da Câmara.

Parágrafo Segundo - As Sessões Extraordinárias, Solenes e Comemorativas bem como as audiências públicas e demais eventos do legislativo, deverão ter suas datas e horários de ocorrência, informados pela **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** em um prazo mínimo de 24hs (vinte e quatro horas).

Avenida Manoel Divino, nº 75 - Centro
CEP: 64245-000
Fone/Fax: (86) 3346-1254
Email: camarasjd@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Portal: www.saojosedodivino.pi.leg.br

Câmara Mun. São José do Divino/PI

PROCESSO Nº 169/16 FLS. 25

RUBRICA

Parágrafo Terceiro - Todo o serviço de instalação e manuseio de equipamentos (hardware e software) e afins destinados ao exercício dos serviços, objeto desse contrato; bem como a edição e tratamento de imagens e vídeos são de responsabilidade do **CONTRATADO**, que deve após a ocorrência dos eventos, providenciar a entrega dos arquivos (imagens, áudio e vídeo) no prazo de até 48 hs (quarenta e oito horas) na secretaria da Câmara Municipal de São José do Divino.

Parágrafo Quarto - O **CONTRATADO** ficará obrigado, mediante solicitação da **CONTRATANTE** a providenciar a gravação dos arquivos em mídias como CD e DVD, em formatos com alto padrão de qualidade, a fim de constituir o arquivo digital da **CONTRATANTE**, obedecido, os prazos de entrega e local do parágrafo anterior.

Parágrafo Quinto - Os arquivos (imagens, áudio e vídeo), bem como suas mídias (CD's e/ou DVD's) das sessões Extraordinárias, Solenes e Comemorativos bem como as audiências públicas e demais eventos do legislativo da Câmara Municipal de São José do Divino, não poderão em hipótese nenhuma, serem utilizados para outros fins e/ou adulterados e/ou distribuídos pelo **CONTRATADO**, sob pena de serem adotadas as providências pertinentes, inclusive de ordens criminais e cíveis, sendo os mesmos de propriedade e uso exclusivo da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Sexto - Para a execução dos serviços constantes no objeto desse contrato poderão ser utilizados equipamentos (máquinas digitais e filmadoras) tanto de propriedade do **CONTRATADO**, quanto da **CONTRATANTE**, sendo que no último caso, deverá o **CONTRATADO**, agir com cuidado e zelo de forma a preservar o patrimônio da **CONTRATANTE**.

3 - DO VALOR

Pelos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e quatrocentos reais) em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), a serem liquidadas até o dia 30 de cada mês, cujo pagamento se procederá através de Recibo e Nota Fiscal Avulsa.

Parágrafo Único - O pagamento deverá ser efetuado mediante transferência bancária em Conta do Banco Bradesco, conta corrente de nº 635016-0 agência nº. 5807, de titularidade do **CONTRATADO**, funcionando o comprovante de depósito como Recibo.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta contratação encontra-se fundamentada art. 24 II da Lei nº 8.666/93.

Avenida Manoel Divino, nº 75 - Centro
CEP: 64245-000

Fone/Fax: (86) 3346-1254

Email: camarasjd@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Portal: www.saojosedodivino.pi.leg.br

5 – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Correrá a conta de crédito orçamentário próprio.

Câmara Mun. São José do Divino/PI	
PROCESSO Nº 164/16	FLS. 26
RUBRICA	

6 – DA VIGÊNCIA

Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, perdurando seus efeitos até **31/12/2016**, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com a vontade das partes.

7 - DA RESCISÃO

Poderá este contrato ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante comunicado escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, ressalvando os direitos e obrigações já adquiridos.

8 – DO FORO

Elege-se o foro da Comarca de Piracuruca, para dirimir quaisquer conflitos decorrentes deste ajuste, renunciando, desde já, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justo e acordado, depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes, foi o contrato assinado, em três vias, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São José do Divino, PI, 15 de Julho de 2016.

Maria Rose Santos Machado
Câmara Municipal de São José do Divino
CONTRATANTE

Dâmaso de Jesus Sampaio
Dâmaso de Jesus Sampaio
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - Joel Fernandes Lima

CPF nº. 026 772 543-31

2 - Antonio de Souza Machado

CPF nº. 017.947.653-01